

# DIÁRIO OFICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁI-TO

ANO V

GUARÁI, SEGUNDA, 30 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO N° 159

## IMPrensa OFICIAL

### PODER LEGISLATIVO DE GUARÁI-TO

Avenida Raimundo Alencar Leão, S/N° - Centro

Guarai-TO - CEP: 77700-000

**Allan Carlos Noronha Araújo**

Vereador Presidente



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **1592026165**

## SUMÁRIO

### CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO N° 002, DE 24 DE MARÇO DE 2026	1
Termo Aditivo n° 001/2025 ao Contrato n° 020/2024	1
Termo Aditivo n° 001/2026 ao Contrato n° 032/2025	1
Inexigibilidade de licitação n° 007/2026	2

### RESOLUÇÃO N° 002, DE 24 DE MARÇO DE 2026

**Dispõe sobre normas de transparência e rastreabilidade das emendas parlamentares no âmbito da Câmara Municipal de Guarai, em cumprimento à decisão do Supremo Tribunal Federal na ADPF n° 854.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **aprova e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:**

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na **ADPF n° 854**, que determinou a adoção de medidas destinadas a assegurar transparência e rastreabilidade das emendas parlamentares em todos os entes federativos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecimento do controle social e institucional sobre a destinação e execução dos recursos públicos;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Esta Resolução dispõe sobre normas destinadas a assegurar transparência, publicidade e rastreabilidade às emendas parlamentares apresentadas no âmbito da Câmara Municipal de Guarai.

**Art. 2º** Toda emenda parlamentar ao projeto de lei orçamentária deverá conter, obrigatoriamente:

**I** - identificação do Vereador autor;

**II** - valor individualizado da emenda;

**III** - indicação do órgão, entidade ou unidade beneficiária;

**IV** - descrição detalhada do objeto e da finalidade específica da destinação dos recursos;

**V** - local de execução da ação, quando cabível;

**VI** - identificação do beneficiário final, quando possível.

**Art. 3º** Ficam vedadas emendas parlamentares com objeto genérico, indeterminado ou que impossibilite o controle da destinação dos recursos públicos.

**Art. 4º** A Câmara Municipal manterá, em seu sítio eletrônico oficial, aba específica, de fácil acesso, contendo, no mínimo:

**I** - relação das emendas apresentadas, aprovadas e rejeitadas;

**II** - identificação de seus autores;

**III** - valores individualizados;

**IV** - destinação e objeto de cada emenda;

**V** - informações disponíveis sobre a execução das emendas pelo Poder Executivo.

**Art. 5º** A Mesa Diretora poderá solicitar, a qualquer tempo, informações ao Poder Executivo Municipal acerca do andamento e da execução das emendas parlamentares aprovadas, para fins de controle institucional e transparência.

**Art. 6º** As disposições desta Resolução aplicam-se a todas as emendas parlamentares apresentadas a partir de sua entrada em vigor.

**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Guarai - TO, aos 24 dias do mês de março de 2026.**

**Allan Carlos Noronha Araújo**

**Presidente da Câmara Municipal**

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

O Vereador Allan Carlos Noronha Araújo, Presidente da Câmara Municipal de Guarai, faz publicar o extrato resumido do Termo Aditivo n° 001/2025 ao Contrato n° 020/2024, a seguir:

**Objeto:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 020/2024, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA DE DOCUMENTOS E GESTÃO DOCUMENTAL.

**Contratada:** TINS Tecnologia e Gestão Documental Ltda.

**CNPJ:** 46.900.488/0001-04

**Prazo:** Prorrogação por mais 151 (cento e cinquenta e um) dias, com vigência até 06 de maio de 2026.

**Valor Global:** R\$ 267.734,00 (duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e trinta e quatro reais), sem alteração.

**Fundamentação Legal:** art. 107 da Lei n° 14.133/2021.

Guarai/TO, 30 de março de 2026.

**ALLAN CARLOS NORONHA ARAÚJO**  
**PRESIDENTE**

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

O Vereador Allan Carlos Noronha Araújo, Presidente da Câmara Municipal de Guarai, faz publicar o extrato resumido do Termo Aditivo n° 001/2026 ao Contrato n° 032/2025, a seguir:

**Objeto:** ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO N° 032/2025, REFERENTE À EXECUÇÃO DE OBRA, EM RAZÃO DO AUMENTO DE QUANTITATIVOS E ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS AO MELHOR APROVEITAMENTO DA CONTRATAÇÃO, BEM COMO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

**Contratada:** PS Engenharia Ltda.

**CNPJ:** 23.747.160/0001-02

**Valor do Aditivo:** R\$ 112.959,08 (cento e doze mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oito centavos), correspondente a 24,01% do valor total do contrato.

**Prazo:** Prorrogação por mais 30 (trinta) dias.

**Fundamentação Legal:** arts. 124, 125 e 126 da Lei n°

14.133/2021.

Guaraí/TO, 30 de março de 2026.

**ALLAN CARLOS NORONHA ARAÚJO**  
**PRESIDENTE****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Vereador Allan Carlos Noronha Araújo, Presidente da Câmara Municipal de Guaraí, faz publicar o extrato resumido do processo administrativo nº 018/2026, de inexigibilidade de licitação nº 007/2026 a seguir:

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO 2º ENCONTRO DE VEREADORES E SERVIDORES DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO TOCANTINS, NOS DIAS 25, 26 E 27 DE MARÇO DE 2026.**

Contratada: **ASSOCIAÇÃO DE CÂMARAS MUNICIPAIS**

CNPJ: 17.668.258.0001/63

Valor: **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).**

Fundamento Legal: Art. 74, III, alínea *f*, da Lei nº 14.133/21 e suas atualizações posteriores.

Declaração de inexigibilidade de Licitação, emitida pela Comissão de Contratação e ratificada pelo Sr. Allan Carlos Noronha Araújo, presidente da Câmara Municipal de Guaraí - TO.

Guaraí/TO, 30 de março de 2026.

Allan Carlos Noronha Araújo  
PRESIDENTE

**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAI-TO**

Página Oficial <https://www.guarai.to.leg.br>

SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA CRIAÇÃO, DIGITAÇÃO, REVISÃO E ENVIO DOS DOCUMENTOS PUBLICADOS NESTE D.O.E.

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO: Ana Célia Dora da Silva

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

A Câmara Municipal de Guaraí dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial.

